



MUNICIPIO DE ARIRANHA
Cozinha Piloto “Elza Motta Villa”

Rua: João Colombo, nº 138 – CEP: 15960-000 e-mail: cozinha.piloto@ariranha.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA NA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

TESOURARIA
Em, <u>24/07/2024</u>
Prot. nº <u>1339/2024</u>

Joamir Roberto Barboza, Prefeito do Município de Ariranha, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, e:

Considerando que, a ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Considerando que, tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 141, §1º, inciso III, da Lei 14.133/21, o qual estabelece: “A ordem cronológica, referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes condições.....III – pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato”, desde que devidamente publicada, §3º. da referida Lei.

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 141, §1º. da lei 14.133/2021, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do seguinte fornecedor:

1. BENEDITO VICENTE RAMOS

- a) referente a empenho N° 3667 quebra na ordem cronológica para pagamento da nota fiscal N° 605 datado de 19/04/2024, no valor de R\$ 5942,05, referente a empenho N° 3988 quebra na ordem cronológica para pagamento da nota fiscal nº 606 datado de 26/04/2024, no valor de R\$ 6026,91, referente a empenho N° 4291 quebra na ordem cronológica para pagamento da nota fiscal nº 609 datado de 03/05/2024 no valor de R\$ 5688,71 referente a empenho N° 4507 quebra na ordem cronológica para pagamento da nota fiscal nº 610 e datado de 10/05/2024 no valor de R\$ 5986,38, referente a empenho

31.



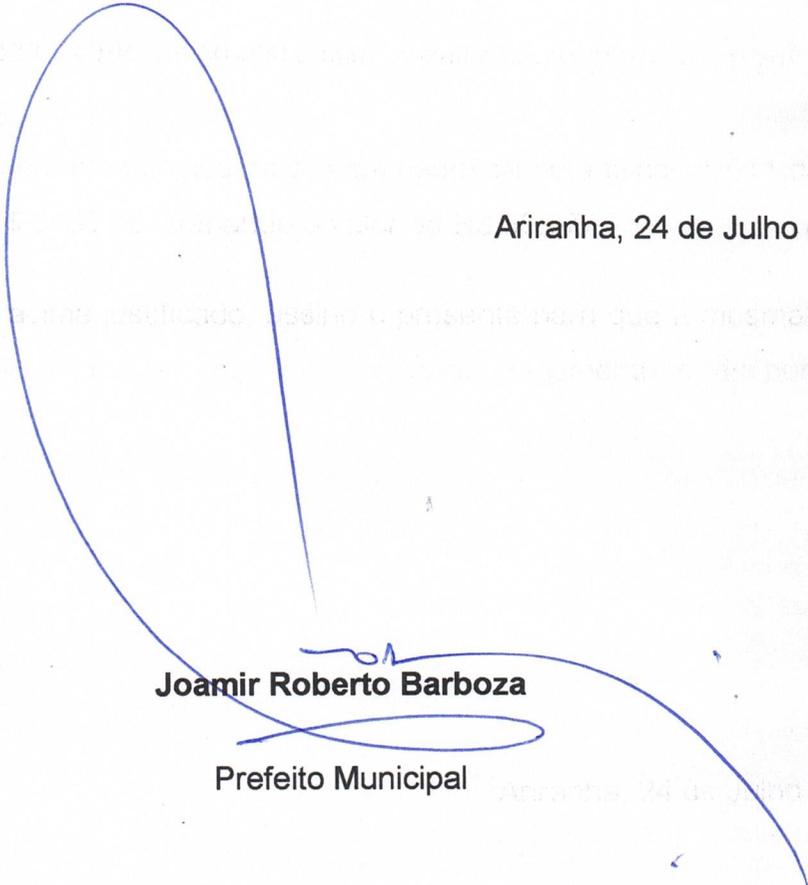
MUNICIPIO DE ARIRANHA
Cozinha Piloto “Elza Motta Villa”

Rua: João Colombo, nº 138 – CEP: 15960-000 e-mail: cozinha.piloto@ariranha.sp.gov.br

Nº 4666 quebra na ordem cronológica para pagamento da nota fiscal nº 611 datado de 17/05/2024 no valor R\$ 6433,66, somando o valor de R\$ 30.077,71 .

Tendo em vista o acima justificado, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Ariranha, 24 de Julho de 2024.



Joamir Roberto Barboza

Prefeito Municipal

Joamir Roberto Barboza

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE ARIRANHA
Cozinha Piloto "Elza Motta Villa"

Rua: João Colombo, nº 138 – CEP: 15960-000 e-mail: cozinha.piloto@ariranha.sp.gov.br

MEMORANDUM INTERNO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Tendo em vista o recebimento de notificação da empresa BENEDITO VICENTE RAMOS, prestador de serviços desta Prefeitura Municipal, na Alimentação Escolar, através do contrato N° 006/2021 e N° 003/2024, e que a municipalidade se encontra em débito com a mesma, o que vem dificultando a continuidade dos serviços prestados, solicito à Vossa Excelência, que diante da gravidade e iminência da suspensão dos serviços, determine a quebra na ordem cronológica de pagamento para que este seja efetuado à respectiva empresa.

Sem mais, renovo protestos de estima.

Ariranha, 24 de Julho de 2024.

Mariana Picossi Villa
MARIANA PICOSSI VILLA
Nutricionista

Ao Senhor Joamir Roberto Barboza
Exmo. Prefeito Municipal de Ariranha
Em mãos